



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 590 /2017**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMONIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na Rua W 1, Nº **20, Bairro Cariny**, medindo 12 m (doze metros) de frente; por 12 m (doze metros ) de fundo; 30 m (trinta metros), lateral direita; e 30 m. (trinta metros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 360 m<sup>2</sup>, (trezentos e sessenta metros quadrados); para **ANGELO MOREIRA DE LIMA**, brasileiro, união estável, paraense, portador do **RG Nº 4964551 SSP-PA, e do CPF Nº 781.669.852-68**, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com A Travessa W 2, lateral esquerda com o senhor Vivaldo Socorro Dutra dos Santos, pelo fundo com a Igreja Nossa Senhora de Fátima.

**Parágrafo Único** – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecidos no Artigo 11, do § 3º e § 5º, da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

**Art. 2º** - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
Prefeito Municipal